

ATO Nº 10/2026

Concede Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, ao servidor **MARIA DAS GRAÇAS BESSA BOMFIM**, ocupante de cargo efetivo de atendente de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acarape.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAPE-CE E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ACARAPE – ACARAPEPREV, ambos no uso de suas respectivas atribuições legais, etc.

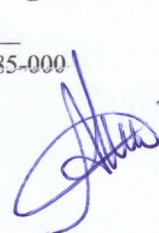
CONSIDERANDO que a servidora **MARIA DAS GRAÇAS BESSA BOMFIM**, inscrita no CPF sob o nº 122.541.123-22, nasceu em 19 de março de 1950, contando atualmente com 76 (setenta e seis) anos de idade, encontrando-se, portanto, sujeita à aposentadoria compulsória, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 641/2022, em conformidade com o art. 10, § 1º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, sendo dispensável, nessa hipótese, a formalização de requerimento pelo servidor;

CONSIDERANDO que o direito ao melhor benefício constitui garantia assegurada ao servidor público, consistente na possibilidade de obtenção da aposentadoria pela regra mais vantajosa dentre aquelas cujos requisitos tenham sido integralmente preenchidos antes da implementação da aposentadoria compulsória, assegurando-se a concessão do benefício com as condições mais favoráveis e o maior valor de proventos legalmente cabível;

CONSIDERANDO que a servidora foi efetivamente desligada do cargo público efetivo de Atendente de Enfermagem, matrícula nº 800325, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acarape, em 04 de maio de 2026, ocasião em que se constatou o preenchimento dos requisitos legais tanto para a concessão da aposentadoria compulsória quanto para outras modalidades de aposentadoria previstas na legislação aplicável;

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA à servidora **MARIA DAS GRAÇAS BESSA BOMFIM**, inscrita no CPF sob o nº 122.541.123-22, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Enfermagem, matrícula nº 800325, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acarape, admitida no serviço público municipal em 15 de outubro de 1992, *com proventos integrais e direito à paridade*,



nos termos do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 641/2022, c/c artigo 122 da Lei Federal nº 8.213/1991, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º O valor do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais e direito à paridade**, corresponderá à renda mensal inicial no valor de **R\$ 2.155,93 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme discriminado a seguir:

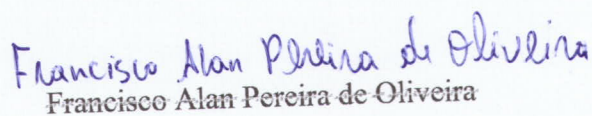
Descrição	Valor
Vencimento Base	R\$ 1.621,00
Anuênio (33%)	R\$ 534,93
Valor do Benefício + Complementação Constitucional	R\$ 1.621,00 + R\$ 534,93
VALOR DA RENDA MENSAL INICIAL	R\$ 2.155,93

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir da data do desligamento do servidor de seu cargo efetivo, ocorrido no dia **04 de maio de 2026**.

Acarape/CE, 11 de maio de 2026.


Francisco Edilberto Beserra Barroso

Prefeito Municipal de Acarape

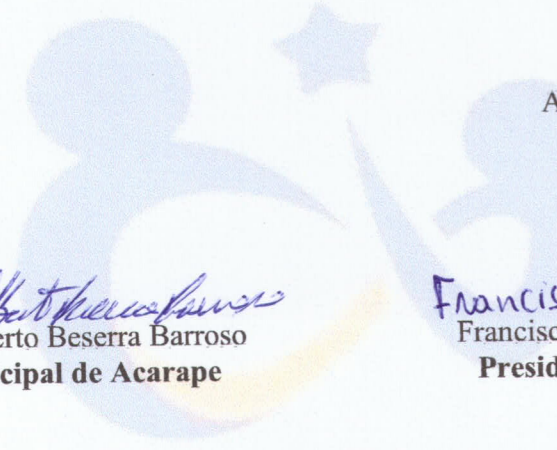

Francisco Alan Pereira de Oliveira


Presidente ACARAPEPREV

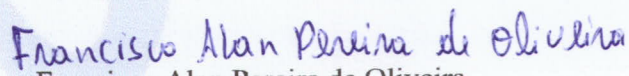
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o **Ato nº 10/2026**, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS BESSA BOMFIM**, foi devidamente publicado mediante afixação em locais de amplo acesso ao público da Prefeitura Municipal de Acarape/CE e da sede deste Instituto de Previdência, inclusive no sítio eletrônico institucional <https://www.ipm.acarape.ce.gov.br/>.

Acarape/CE, 12 de maio de 2026.




Francisco Edilberto Beserra Barroso
Prefeito Municipal de Acarape


Francisco Alan Pereira de Oliveira
Presidente ACARAPEPREV